



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO Nº: 149/2023

Pelo presente Instrumento, de um lado o **IPSSC-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**, com sede na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07.776-430, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.675.642/0001-16, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.391.407 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 278.478.908-01, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. GUIDO INFORMÁTICA**, com sede na Avenida Doutor Hélio Campos, nº 375, Jardim Pacaembu, Jundiaí-SP, CEP 13218-290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.329/0001-12, neste ato representada por seu sócio, **LEANDRO GUIDO**, portador da cédula de identidade RG nº 34466250, SSP/SP e CPF nº 220.972.688-38, residente e domiciliado na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 9600, casa 273, Condomínio Garden Resort, CEP: 13214-206, com domicílio no endereço supramencionado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Backup em Nuvem**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 149/2023, firmado com dispensa de licitação, e amparado pelo disposto no artigo 24 “caput”, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Fica alterado o objeto do contrato nº 13/2023, em atendimento aos limites previstos pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), alterando o quantitativo de 1TB para 1.3TB, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 149/2023. Esta alteração passa a vigorar a partir de 10 de novembro de 2024.
- 1.2.** O valor do contrato, anteriormente de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passa para R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando um acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento).
- 1.3.** O prazo previsto na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando o contrato no período de 10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 149/2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

1.3.1. O valor mensal corresponderá a R\$ 1.562,50 (Um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.4. As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob rubrica nº 03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica conforme regulamentado pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual ambas as partes declaram ciência e concordância.

2.2. Com as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos aditivos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

2.3. O contrato estará automaticamente rescindido assim que for firmado e concluído novo certame licitatório para a contratação do referido objeto, com base na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.4. E por estarem justas e de pleno acordo com os termos deste aditamento, as partes firmam e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final deste aditamento.

Cajamar, 30 de outubro de 2024.

IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
Contratante

L. GUIDO INFORMÁTICA
LEANDRO GUIDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Donna Maria F. Fonseca
RG nº: 42.192.055-2

2. _____

Nome: _____
RG nº: _____

Página de assinaturas



Leandro Guido
220.972.688-38
Signatário



Luiz Teixeira
278.478.908-01
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 07 nov 2024
15:01:03 |  | Leandro Guido criou este documento. (Email: comercial@cobracorps.com.br, CPF: 220.972.688-38) |
| 07 nov 2024
15:01:56 |  | Leandro Guido (Email: comercial@cobracorps.com.br, CPF: 220.972.688-38) visualizou este documento por meio do IP 177.47.252.196 localizado em Salto - São Paulo - Brazil |
| 07 nov 2024
15:01:56 |  | Leandro Guido (Email: comercial@cobracorps.com.br, CPF: 220.972.688-38) assinou este documento por meio do IP 177.47.252.196 localizado em Salto - São Paulo - Brazil |
| 07 nov 2024
15:29:25 |  | Luiz Henrique Miranda Teixeira (Email: diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br, CPF: 278.478.908-01) visualizou este documento por meio do IP 45.167.152.17 localizado em Cajamar - São Paulo - Brazil |
| 07 nov 2024
15:29:25 |  | Luiz Henrique Miranda Teixeira (Email: diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br, CPF: 278.478.908-01) assinou este documento por meio do IP 45.167.152.17 localizado em Cajamar - São Paulo - Brazil |





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

CONTRATADA: L. GUIDO INFORMÁTICA

CONTRATO: Nº 13/2023

OBJETO: Prestação de serviços de Backup em nuvem de 1.3 TB com serviços de Cyber Segurança e Proteção de Backups com criptografia e proteção de dados.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajamar, 30 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo

E-mail institucional: diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br

E-mail pessoal: luizhmt@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Leandro Guido**

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Página de assinaturas



Leandro Guido
220.972.688-38
Signatário



Luiz Teixeira
278.478.908-01
Signatário

HISTÓRICO

08 nov 2024 11:26:31		Leandro Guido criou este documento. (Email: comercial@cobracorps.com.br, CPF: 220.972.688-38)
08 nov 2024 11:32:17		Luiz Teixeira (Email: luizhmt@yahoo.com.br, CPF: 278.478.908-01) visualizou este documento por meio do IP 187.180.169.145 localizado em Tatuí - São Paulo - Brazil
08 nov 2024 11:32:17		Luiz Teixeira (Email: luizhmt@yahoo.com.br, CPF: 278.478.908-01) assinou este documento por meio do IP 187.180.169.145 localizado em Tatuí - São Paulo - Brazil
08 nov 2024 11:27:12		Leandro Guido (Email: comercial@cobracorps.com.br, CPF: 220.972.688-38) visualizou este documento por meio do IP 45.167.152.69 localizado em Cajamar - São Paulo - Brazil
08 nov 2024 11:27:12		Leandro Guido (Email: comercial@cobracorps.com.br, CPF: 220.972.688-38) assinou este documento por meio do IP 45.167.152.69 localizado em Cajamar - São Paulo - Brazil

